

COMUNICADO 18/06/2008 ASSESSORIA JURÍDICA DO SINTUNESP INFORMA !!!

Os servidores ativos e inativos que atenderam os requisitos para a promoção 2003/2004 e não foram contemplados nas Portarias, para ajuizamento de demanda para a declaração do direito à promoção e pagamento dos valores devidos devem providenciar os seguintes documentos:

- **Procuração;**
- **Requerimento para concessão de assistência judiciária preenchida de próprio punho;**
- **Certidão de tempo de serviço do período, para comprovação do cumprimento do interstício de três anos;**
- **Cópia dos processos dos ADPs também do período, demonstrando pelo menos a obtenção do conceito AE (Atingiu o Esperado);**
- **Cópia dos Holerites do mês de outubro, novembro e dezembro de 2007.**

Abraço,

José Francisco Martins
Assessor Jurídico
SINTUNESP.